



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240628/0002-26

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	1.0	Serviço
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 53.020,43 (cinquenta e três mil e vinte reais e quarenta e três centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Contextualização e Necessidade: O município de Senador Pompeu, através da Secretaria de Infraestrutura, tem como uma de suas prioridades a promoção de qualidade de vida e bem-estar da população. Nesse contexto, a implantação de academias ao ar livre em espaços públicos é uma medida que visa oferecer à comunidade mais uma opção de lazer, incentivo à prática de atividades físicas e promoção da saúde. 2. Objetivos da Contratação: Saúde Pública: Promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática regular de exercícios físicos. Inclusão Social: Proporcionar acesso gratuito a equipamentos de ginástica e áreas de lazer, beneficiando todas as faixas etárias e classes sociais. Valorização dos Espaços Públicos: Revitalizar e melhorar a infraestrutura urbana, tornando os espaços públicos mais atrativos e seguros para os moradores. Prevenção de Doenças: Contribuir para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes, através da promoção de um estilo de vida ativo. 3. Benefícios Esperados: Aumento da Qualidade de Vida: A disponibilização de academias ao ar livre permitirá que os munícipes realizem atividades físicas em um ambiente agradável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Redução de Custos com Saúde: A prática regular de



atividades físicas pode resultar em uma redução nos custos de saúde pública, ao diminuir a incidência de doenças relacionadas ao sedentarismo. Desenvolvimento Urbano Sustentável: A construção de espaços públicos bem estruturados contribui para um desenvolvimento urbano mais sustentável e organizado. 4. Justificativa Técnica: Para garantir a execução eficiente e de qualidade dos serviços necessários para a construção dos espaços destinados às academias ao ar livre, é fundamental a contratação de uma empresa especializada. Tal empresa deve possuir experiência comprovada em obras públicas de infraestrutura, capacidade técnica adequada e equipamentos apropriados para a realização das obras dentro dos padrões exigidos. 5. Conformidade Legal: A contratação será realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pública. A escolha da empresa especializada será feita por meio de um processo licitatório transparente, competitivo e que assegure a seleção da melhor proposta, tanto em termos técnicos quanto econômicos. 6. Conclusão: Diante dos benefícios sociais, econômicos e de saúde pública que a construção de academias ao ar livre proporciona, a contratação de uma empresa especializada para a execução destes serviços se mostra essencial. Essa iniciativa reflete o compromisso do município de Senador Pompeu com a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos e o desenvolvimento sustentável da cidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Infraestrutura para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.



5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



746
RUBRICA

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 247

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;



12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura, na classificação econômica 0701.15.451.0007.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Pracas e Áreas de Lazer, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 53.020,43 (cinquenta e três mil e vinte reais e quarenta e três centavos);

Senador Pompeu/CE, 03 de julho de 2024

**FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
RESPONSÁVEL**

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**Francisco Valberlanio Martins
ORDENADOR DE DESPESAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

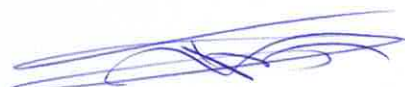
PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

JUNHO / 2024

Alexandre Leandro Brito
Engenheiro CIVIL
RNP 061417458-2



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leander Frituoso
Engenheiro Civil
RNP 0610/17456-2

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE, no município de Senador Pompeu/CE, nas localidades de:

- SÃO JOAQUIM;
- ALFERES;
- KM-12;
- ALTO DO CRUZEIRO;
- ALTO SÃO JOSÉ.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandra Leandra Frutuosa
Engenheira Civil
RNP 021417458-2

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

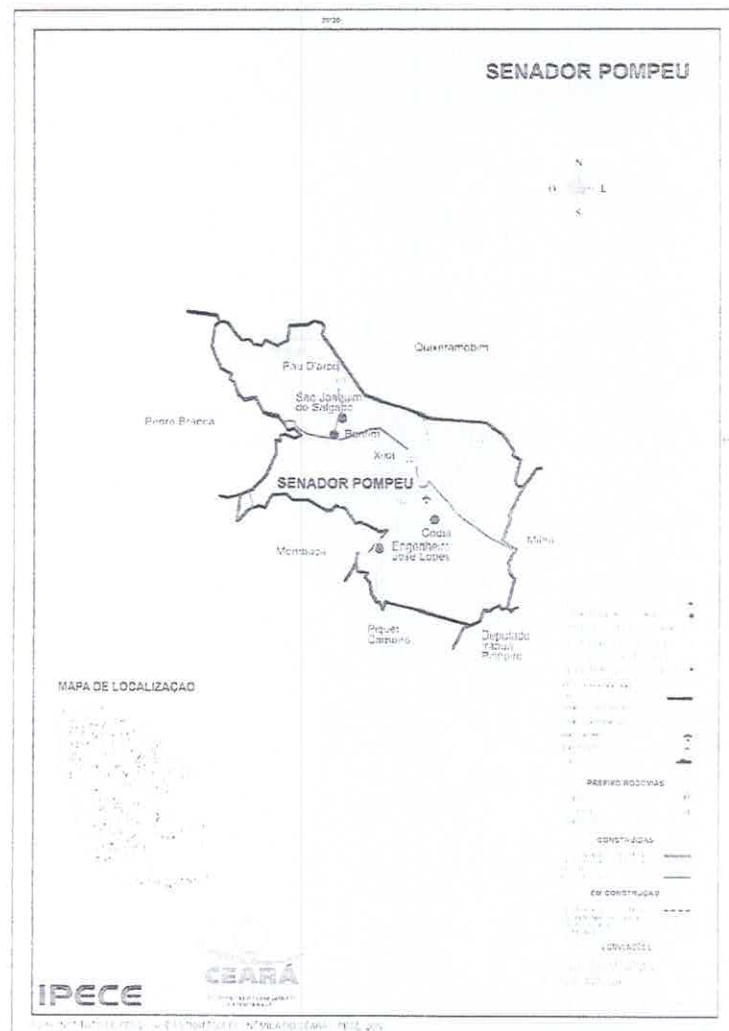
A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandra Leandra Frutuoso
Engenheira Civil
RNP/06/417456-2

Figura 1.0 – Mapa de Localização



Alexandre Leão de Freitas
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



MUNICÍPIO DE
SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

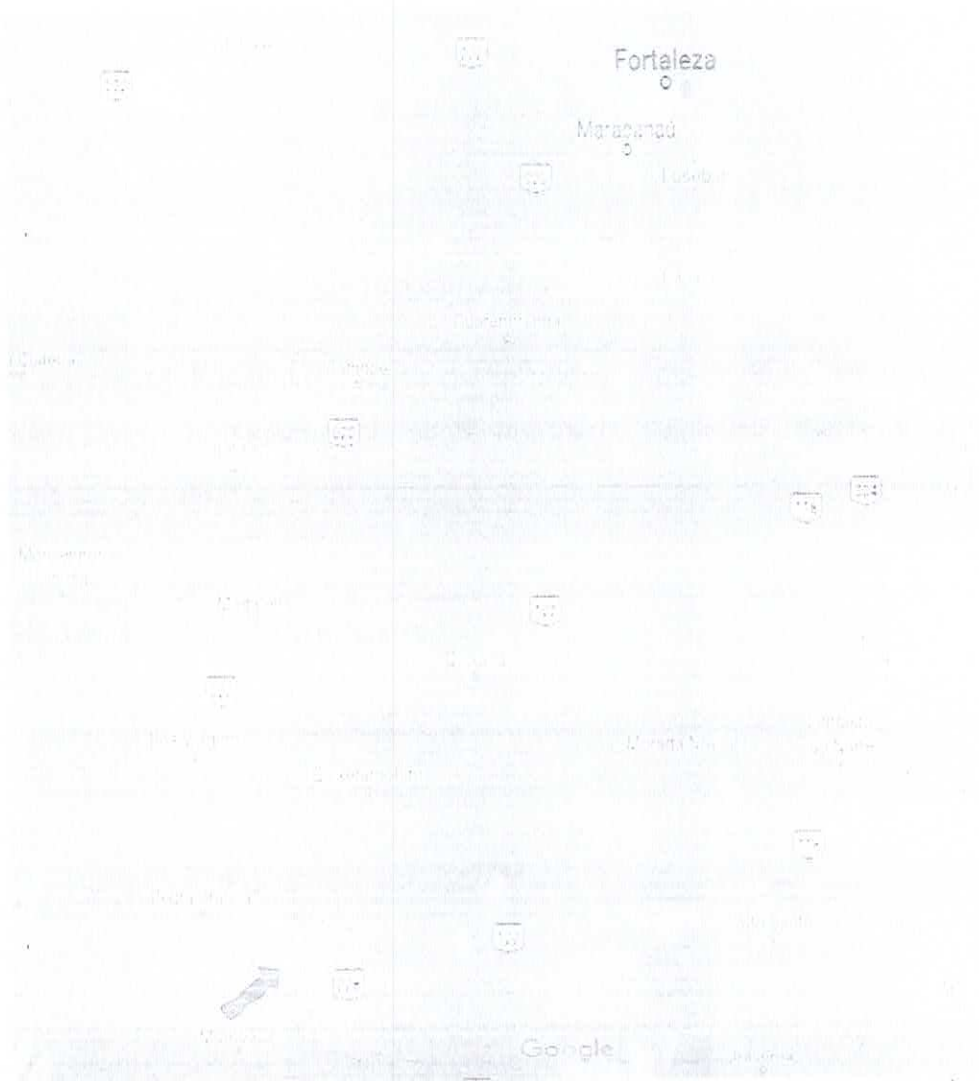
FL. 255

RUBRICA

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Alexandre Leandra Fritoleso
Engenheiro Civil
RNP 06/417458-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 256

RUBRICA m

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 – DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População – 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.

Alexandro Leandri Brito dos
Engenheiro Civil
RNB 141.170.000

Página 7 de 23



SENADOR POMPÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 187
RUBRICA m

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	6	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde – 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio – 2004

Alexandra Leandra Brito
Engenheira Civil
RUBRICA/17458-5

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m ³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

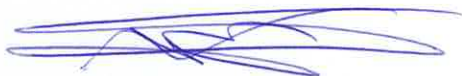
3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.276	11,56
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Própria	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leandro Brulhões
Engenheiro Civil
CPF 041417458-2





MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. _____
RUBRIC _____

359

m

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE**, nas localidades de São Joaquim, Alferes, Km-12, Alto do Cruzeiro e Alto São José, no município de Senador Pompeu/CE.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

Nas localidades que serão construídos os espaços não dispõe de espaços destinados a exercícios ao ar livre.

4.3 - INFRAESTRUTURA EXISTENTE

4.3.1 - PAVIMENTAÇÃO

As localidades atendidas dispõem de pavimentação de pedra como forma de acesso.

4.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO

As áreas das intervenções dispõem de rede de água.

4.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA

As áreas atendidas dispõem de rede de energia elétrica.

4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA

Construção de pisos de concreto e meios-fios com as dimensões mínimas estabelecidas para receber os equipamentos das academias ao ar livre.

Alexandro Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061617458 9

Página 10 de 23

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo dos presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o estudo do orçamento do Projeto foram utilizadas as SEINFRA 28 e SINAPI 2024/03, ambas nas 02 (duas) versões "Com Desoneração" e "Sem Desoneração", e que após o estudo a alternativa adotada fora o Orçamento SEM DESONERAÇÃO, pois mostrou-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Alexandro Leandro Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

Página 11 de 23



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandro Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 161417456-2

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RPPF 151617458-2

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de



segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leão de Freitas
Engenheiro Civil
RNP/CR-447.114



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DER.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citadas, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
CPF 060417456-2

Página 16 de 23



Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.



As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento mensal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

Alexandre Leão de Frazão
Engenheiro Civil
RNF 061617456-2

6.2 – PLACA DA OBRA:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 4,00) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

6.3 – SÃO JOAQUIM

Serviços Preliminares

A locação, escavações e reaterros ficarão a custo da empresa vencedora, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários.

Baldrames e Meio-Fio

Executar a alvenaria de embasamento com pedra argamassada com 40cm de largura e 50cm de profundidade em toda a extensão do nivelamento.

Os baldrames serão executados com tijolo cerâmico na horizontal, com argamassa de cimento e areia, ficando com altura final de 20cm.

Sobre o baldrame de contenção serão assentados meios-fios pré-moldados de concreto rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e fixados por pontaletes de ferro no baldrame

Alexandro Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/0417456-2

Movimento de Terra

Após a execução do baldrame deve ser realizado um aterro com compactação manual com material de aquisição.

Revestimentos

As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

As paredes do baldrame que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:3. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

Pisos

Após a liberação da FISCALIZAÇÃO, deverá ser colocado uma LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA, como camada separadora do aterro compactado e o piso de concreto.

O piso de concreto deve ser rodado em obra com betoneira com Fck mínimo de 20Mpa e espessura de 5 cm.

Alexandro Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/09/117458-2



6.4 – ALFERES

Serviços Preliminares

A locação e escavações ficarão a custo da empresa vencedora, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários.

Pisos

Deverá ser colocado uma LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA, como camada separadora do aterro compactado e o piso de concreto.

O piso de concreto deve ser rodado em obra com betoneira com Fck mínimo de 20Mpa e espessura de 5 cm.

6.5 – KM-12

Serviços Preliminares

A locação, escavações e limpeza ficarão a custo da empresa vencedora, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários.

Demolições

O muro de fachada deverá ser demolido e todo entulho proveniente deverá ser colocado em local para recolhimento da prefeitura municipal.

Fechamento

Deverá ser construído uma mureta com altura de 50cm rebocada que receberá o gradil em nylofor h=1,03m e malha 5 X 20cm - fio 5,00mm

Pisos

Deverá ser colocado uma LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA, como camada separadora do aterro compactado e o piso de concreto.

O piso de concreto deve ser rodado em obra com betoneira com Fck mínimo de 20Mpa e espessura de 5 cm.

Alexandre Leandro Furtado
Engenheiro Civil
RNP 041417156-2

Página 21 de 23



Pintura

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. As alvenarias externas serão pintadas, na cor indicada pelo contratante, das marcas CORAL, SUVINIL, EQUINI ou Similar, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02 (uma) demãos.

6.6 – ALTO DO CRUZEIRO

Serviços Preliminares

A locação, escavações e limpeza ficarão a custo da empresa vencedora, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários.

Pisos

Serão assentados meios-fios pré-moldados de concreto rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverá ser colocado uma LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA, como camada separadora do aterro compactado e o piso de concreto.

O piso de concreto deve ser rodado em obra com betoneira com Fck mínimo de 20Mpa e espessura de 5 cm.

Alexandre Leandro Prutueso
Engenheiro Civil
RNP 06/417458-2

6.7 – ALTO SÃO JOSÉ

Serviços Preliminares

A locação, escavações e limpeza ficarão a custo da empresa vencedora, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários.

Pisos

Serão assentados meios-fios pré-moldados de concreto rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverá ser colocado uma LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA, como camada separadora do aterro compactado e o piso de concreto.

O piso de concreto deve ser rodado em obra com betoneira com Fck mínimo de 20Mpa e espessura de 5 cm.

Alexandre Leandro Furtoso
Engenheiro Civil
RNP 054417456-2



RESUMO DO ORÇAMENTO FL.



DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA:	26/06/2024	BDI:	28,35%
FONTE:	SEINFRA	HRRA:	84,44%
	028.1 COM DESONERAÇÃO	ME5:	47,48%
	SINAPI		95,05%
	2024/05 COM DESONERAÇÃO		47,57%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACA DA OBRA	1.412,46	2,66
2	SÃO JOAQUIM	16.650,06	31,40
3	ALFERES	6.615,30	12,85
4	KM-12	13.750,07	25,93
5	ALTO DO CRUZEIRO	7.196,27	13,57
6	ALTO SÃO JOSÉ	7.196,27	13,57
VALOR COM ENCARGOS:		41.311,09	100,00
VALOR BDI:		11.709,34	
VALOR TOTAL:		53.020,43	

Cinquenta e Três Mil Vinte reais e Quarenta e Três centavos

Alexandro Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

LOCAL: SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leopoldo Rodrigues

Engenheiro Civil

CPF: 06.417.456-2

DATA: 26/06/2024

VERBAO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/05 COM DESONERAÇÃO

HORA MES BDI: 28,35%

SEINFRA SINAPI

84,44% 47,48%

85,06% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		PLACA DA OBRA							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	183,41	235,41	1.100,46	1.412,46
2		SÃO JOAQUIM							
2.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	3,90	569,85	731,15	2.221,64	2.851,49
2.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TMOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	1,95	663,36	851,42	1.293,55	1.660,27
2.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	9,75	7,42	9,52	72,35	92,82
2.4	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	9,75	51,72	66,38	504,27	647,21
2.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	SINAPI	M	41,50	43,04	55,24	1.786,16	2.292,46
2.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL, S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	26,25	108,38	139,11	2.844,98	3.651,64
2.7	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA, AF. 09/2021	SINAPI	M2	105,00	1,85	2,37	194,25	248,85
2.8	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	SINAPI	M3	5,25	772,49	991,49	4.055,57	5.205,32
3		ALFERES							
3.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA, AF. 09/2021	SINAPI	M2	131,28	1,85	2,37	242,87	311,13
3.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	SINAPI	M3	6,56	772,49	991,49	5.067,53	6.504,17
4		KM-12							
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	SINAPI	M3	1,80	52,76	67,72	94,97	121,90
4.2	C1803	MURETA C/ TUBO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDADAÇÕES	SEINFRA	M2	6,00	361,08	463,45	2.166,48	2.780,70
4.3	C4852	CERCA/GRADIL NYLON H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM PÓSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E PÓSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	12,00	216,43	277,91	2.597,16	3.333,48
4.4	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA, AF. 09/2021	SINAPI	M2	104,00	1,85	2,37	192,40	246,48
4.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	SINAPI	M3	5,20	772,49	991,49	4.016,95	5.155,75
4.6	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	72,00	22,85	29,35	1.645,20	2.111,76
5		ALTO DO CRUZEIRO							
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	SINAPI	M	40,00	43,04	55,24	1.721,60	2.209,60
5.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA, AF. 09/2021	SINAPI	M2	96,00	1,85	2,37	177,60	227,52
5.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	SINAPI	M3	4,80	772,49	991,49	3.707,95	4.759,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Handwritten signature)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

LOCAL: SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ

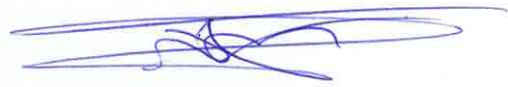
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 26/06/2024 **VERSÃO:** BDI: 28,35%
FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% HORA MES
 SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6	ALTO SÃO JOSÉ								
6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2.024	SINAPI	M	40,00	43,04	55,24	1.721,60	2.209,60
6.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	SINAPI	M2	96,00	1,85	2,37	177,60	227,52
6.3	94980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	SINAPI	M3	4,80	772,49	991,49	3.707,95	4.759,15
						VALOR COM ENCARGOS:		41.311,09	
						VALOR BDI:		11.709,34	
						VALOR TOTAL:		53.020,43	

Cinquenta e Três Mil Vinte reais e Quarenta e Três centavos

Alexandre Leandry Brito
 Engenheiro Civil
 RNP 063447458-2



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. _____
 RUBRICA _____



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA: 26/06/2024	BDI: 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	1.412,46	100,00 %		100,00 %
			1.412,46		1.412,46
2	SÃO JOAQUIM	16.650,06		100,00 %	100,00 %
				16.650,06	16.650,06
3	ALFERES	6.815,30		100,00 %	100,00 %
				6.815,30	6.815,30
4	KM-12	13.750,07	100,00 %		100,00 %
			13.750,07		13.750,07
5	ALTO DO CRUZEIRO	7.196,27	100,00 %		100,00 %
			7.196,27		7.196,27
6	ALTO SÃO JOSÉ	7.196,27	100,00 %		100,00 %
			7.196,27		7.196,27
		53.020,43	29.555,07	23.465,36	53.020,43
			29.555,07	53.020,43	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 026
 RUBRICA m

Alexandro Loureiro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 CPF 091417456-2



SENADOR POMPEU

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/06/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 117
RUBRICA

1. PLACA DA OBRA

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

ÁREA	3*2	6,00	QTD	6,00
				6,00

2. SÃO JOAQUIM

2.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

PERÍMETRO A SER NIVELADO	$((7,5*0,5)+12*2*0,5/2)*0,40$	3,90	QTD	3,90
				3,90

2.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

PERÍMETRO A SER NIVELADO	$((7,5*0,5)+12*2*0,5/2)*0,20$	1,95	QTD	1,95
				1,95

2.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

PERÍMETRO A SER NIVELADO	$7,5*0,5+(12*2*0,5/2)$	9,75	QTD	9,75
				9,75

2.4. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

PERÍMETRO A SER NIVELADO	$7,5*0,5+(12*2*0,5/2)$	9,75	QTD	9,75
				9,75

2.5. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

PERÍMETRO	$10+12+7,5+12$	41,50	QTD	41,50
				41,50

2.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA DESTINADA A ACADEMIA	$(10+7,5)*12,00/2*0,50/2$	26,25	QTD	26,25
				26,25


2.7. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

ÁREA DE PISO DE CONCRETO	$(10+7,5)*12,00/2$	105,00	QTD	105,00
				105,00

2.8. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Alexandre Leonardo Brito
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE		DATA : 26/06/2024	BDI : 28,35%		
	LOCAL:		SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
					SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

				QTD
ÁREA DESTINADA A ACADEMIA	(10+7,5)*12,00/2*0,05	5,25		5,25
				5,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. _____ 278

RUBRICA _____ m

3. ALFERES

3.1. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

				QTD
AREA PISO DE CONCRETO	131,28	131,28		131,28
				131,28

3.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

				QTD
ÁREA DESTINADA A ACADEMIA	131,28*0,05	6,56		6,56
				6,56

4. KM-12

4.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

				QTD
MURO DA FACHADA EXISTENTE	8*1,5*0,15	1,80		1,80
				1,80

4.2. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

				QTD
MURETA PARA GRADIL	12*0,5	6,00		6,00
				6,00

4.3. C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

				QTD
GRADIL DIVISOR DE TERRENO	12	12,00		12,00
				12,00

4.4. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

				QTD
ÁREA DE PISO DE CONCRETO	13*8	104,00		104,00
				104,00

4.5. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

				QTD
ÁREA DESTINADA A ACADEMIA	8*13,00*0,05	5,20		5,20
				5,20

4.6. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Alexandre Leonardo Freitas
Engenheiro Civil
RNF/06/117458-2

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/06/2024	BDI : 26,35%
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			85,08% 47,67%

			QTD
PINTURA MUROS EXISTENTE E MURETA	$(12+8)*1,5*2+(12*0,50)*2$	72,00	72,00
			72,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. _____

RUBRICA _____

5. ALTO DO CRUZEIRO

5.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

			QTD
PERIMETRO	8+8+12+12	40,00	40,00
			40,00

5.2. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

			QTD
ÁREA PISO DE CONCRETO	8*12,00	96,00	96,00
			96,00

5.3. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
ÁREA DESTINADA A ACADEMIA	8*12,00*0,05	4,80	4,80
			4,80

6. ALTO SÃO JOSÉ

6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

			QTD
PERIMETRO	8+8+12+12	40,00	40,00
			40,00

6.2. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

			QTD
ÁREA PISO DE CONCRETO	8*12,00	96,00	96,00
			96,00

6.3. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
ÁREA DESTINADA A ACADEMIA	8*12,00*0,05	4,80	4,80
			4,80

Alexandre Lourenço FERNANDES
Engenheiro CIVIL
RNP/061417456-2



COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/06/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 080
RUBRICA M

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alexandre Lourenço Brito
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/05/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,67%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 181

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Alexandre [Assinado]
Engenheiro Civil
RMP 041417456-3



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/06/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,87%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 117

COD	DESCRIÇÃO	RUBRICA	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		0,00	0,00
A1	INSS		1,50	1,50
A2	SESI		1,00	1,00
A3	SENAI		0,20	0,20
A4	INCRA		0,60	0,60
A5	SEBRAE		2,50	2,50
A6	Salário Educação		3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		8,00	8,00
A8	FGTS		0,00	0,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
	TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		17,86	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado		3,71	0,00
B2	Feriados		0,86	0,64
B3	Auxílio - Enfermidade		11,10	8,33
B4	13º Salário		0,06	0,04
B5	Licença Paternidade		0,74	0,56
B6	Faltas Justificadas		1,66	0,00
B7	Dias de Chuvas		0,10	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		13,56	10,18
B9	Férias Gozadas		0,04	0,03
B10	Salário Maternidade		0,00	0,00
	TOTAL		49,69	19,86
C	GRUPO C		5,56	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado		0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,94	0,71
C3	Férias Indenizadas		2,65	1,99
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		0,47	0,35
C5	Indenização Adicional		0,00	0,00
	TOTAL		9,75	7,32
D	GRUPO D		8,35	3,34
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		0,47	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00	0,00
	TOTAL		8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

Alexandre (Engenheiro Público)
Engenheiro Civil
RNP 061417458-2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA: 26/06/2024	BDI: 28,35%	
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 0034/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%

FL. 283
RUBRICA M

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
TOTAL Material:						146,4941

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						36,9200
VALOR COM ENCARGOS:						183,41
VALOR BDI (28.35%):						52,00
VALOR COM BDI:						235,41

C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	113,2500	130,2375
TOTAL Material:						130,2375

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	24,1600	120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	18,4600	129,2200
TOTAL Mão de Obra:						250,0200

Serviço	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	631,2900	189,3870
TOTAL Serviço:						189,3870
VALOR COM ENCARGOS:						569,65
VALOR BDI (28.35%):						161,50
VALOR COM BDI:						731,15

C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,5300	124,5500
TOTAL Material:						124,5500

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	24,1600	205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	18,4600	169,8320
TOTAL Mão de Obra:						375,1920

Serviço	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	545,3800	163,6140
TOTAL Serviço:						163,6140
VALOR COM ENCARGOS:						663,35

Alexander Lourenço
Engenheiro O
RNP 06141725

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/06/2024	BDI : 28,35%												
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTES:	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES												
SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU														

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 VALOR BDI (28.35%): 188,06
 VALOR COM BDI: 851,42
 FL. 284
 RUBRICA

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000000	0,7100	1,7253
TOTAL Material:				2,2351

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,10000000	24,1600	2,4160
12543 SERVENTE	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:				5,1850

VALOR COM ENCARGOS: 7,42
VALOR BDI (28.35%): 2,10
VALOR COM BDI: 9,52

C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,60000000	24,1600	14,4960
12543 SERVENTE	H	0,60000000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:				25,5720

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02500000	1.045,7200	26,1430
TOTAL Serviço:				26,1430

VALOR COM ENCARGOS: 51,72
VALOR BDI (28.35%): 14,66
VALOR COM BDI: 66,38

94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00660000	130,00	0,85
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,00500000	30,52	30,67
TOTAL Material:				31,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22960000	25,11	5,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22960000	19,98	4,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				10,34

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00180000	658,05	1,18
TOTAL Serviço:				1,18

Alencar José de Fátima
 Engenheiro Civil
 RNP 061917456-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA: 26/06/2024	BDI: 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. _____

RUBRICA _____

VALOR COM ENCARGOS: 43,04
VALOR BDI (28.35%): 12,20
VALOR COM BDI: 55,24

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:					77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:					31,3820

VALOR COM ENCARGOS: 108,38
VALOR BDI (28.35%): 30,73
VALOR COM BDI: 139,11

97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	1,36	1,41
TOTAL Material:					1,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	25,11	0,35
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	19,98	0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					0,44


VALOR COM ENCARGOS: 1,85
VALOR BDI (28.35%): 0,52
VALOR COM BDI: 2,37

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	9,52	0,20
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	13,26	3,97
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	6,03	18,84
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	4,16	10,40
TOTAL Material:					33,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	24,79	40,32
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	25,11	35,52
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	19,98	60,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					136,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA)	SINAPI	M3	1,23150000	489,22	602,47


 Alexandre Lourenço Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA: 26/06/2024	BDI: 28,35%		
	LOCAL: SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

94964 DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JSC

m

FL. _____

RUBRICA _____

TOTAL Serviço:	602,47
VALOR COM ENCARGOS:	772,49
VALOR BDI (28.35%):	219,00
VALOR COM BDI:	991,49

97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	25,11	8,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	19,98	43,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					52,76
VALOR COM ENCARGOS:					52,76
VALOR BDI (28.35%):					14,96
VALOR COM BDI:					67,72

C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16850000	83,5800	14,0832
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,90800000	0,9600	17,1917
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,04800000	0,7100	22,0441
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,13800000	113,2500	15,6285
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,90000000	0,4700	82,2030
TOTAL Material:					161,1505

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,86000000	24,1600	93,2576
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,32000000	18,4600	116,6672
TOTAL Mão de Obra:					209,9248
VALOR COM ENCARGOS:					361,08
VALOR BDI (28.35%):					102,37
VALOR COM BDI:					463,45

C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	7,0300	8,4360
19153 PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	375,8400	150,3360
19152 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	89,8000	35,9200
19049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,03000000	21,1000	21,7330
TOTAL Material:					216,4250
VALOR COM ENCARGOS:					216,43

Margarida Izabela Figueiredo



Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



SENADOR POMPEU

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA : 26/06/2024	BDI : 28,35%		
LOCAL:	SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SNAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 287
 BRICA

VALOR BDI (28.35%): 61,36
 VALOR COM BDI: 277,79

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

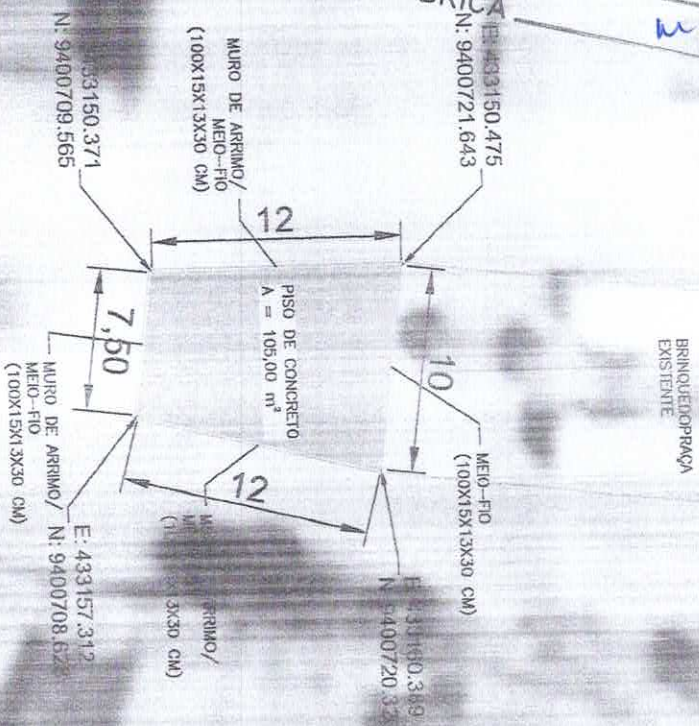
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	20,2900	1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	12,7800	1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	22,2000	3,7740
TOTAL Material:					6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:					16,3490

VALOR COM ENCARGOS: 22,85
 VALOR BDI (28.35%): 6,48
 VALOR COM BDI: 29,33

Alexandre Luciano Brito
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 788
 RUBRICA m



[Handwritten signature]

CLIENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

ENDERECO
 SÃO JOAQUIM - SENADOR POMPEU / CEARÁ

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

CONTEÚDO
 1. PLANTA BAIXA.


ESCALA
 1/250

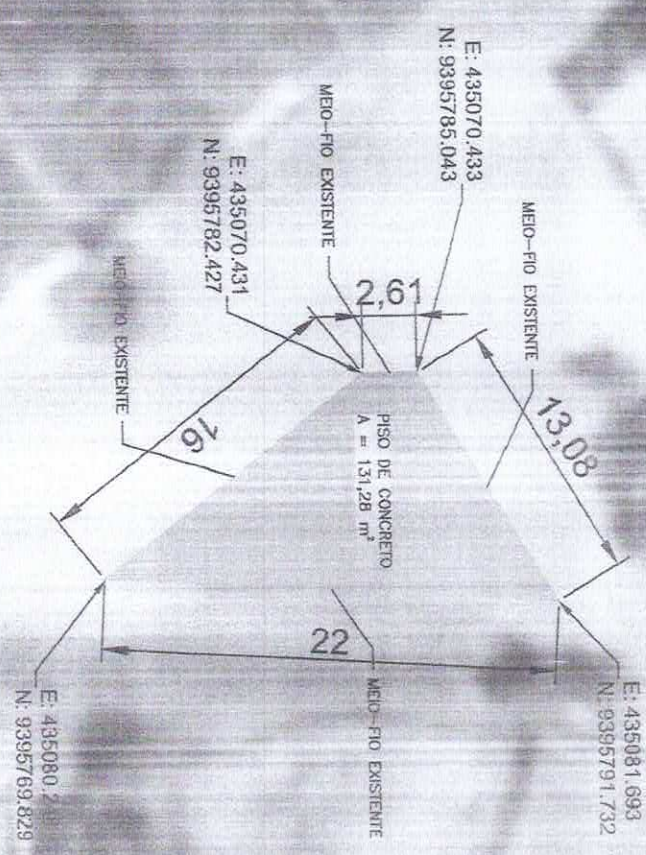
DATA
 JUNHO / 2024

ENGENHEIRO
 PRANCHETA
 01/01

VISTO

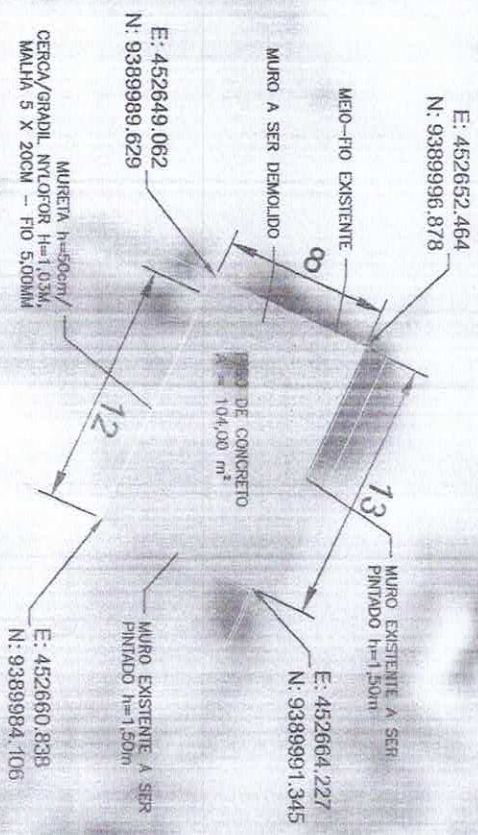
PROFESSOR LEANDRO FRUTUOSO
 Engenharia Civil
 CRP 054/17466-2





[Handwritten signature in blue ink]

CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE	
PROJETO		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE	
ENDEREÇO		ALFERES - SENADOR POMPEU / CEARÁ	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL		ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO	
CONTÉUDO	ESCALA	DATA	
1. PLANTA BAIVA.	1/250	JUNHO / 2024	
Assinado e carimbado		FRENCHA	
<i>Alexandre Leandro Frutuoso</i>		01/01	
Engenheiro Civil		VÍCIO	
CRM 186/17356-2			



[Handwritten signature in blue ink]

CLIENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

ENDEREÇO
 KM-12 - SENADOR POMPEU / CEARÁ
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

CONTEÚDO
 1. PLANTA BAIXA

ESCALA
 1/250

Alexandre Leandro Frutuoso

Engenheiro Civil
 CRMP 06/417456-2

DATA
 JUNHO / 2024
 ENGENHEIRO

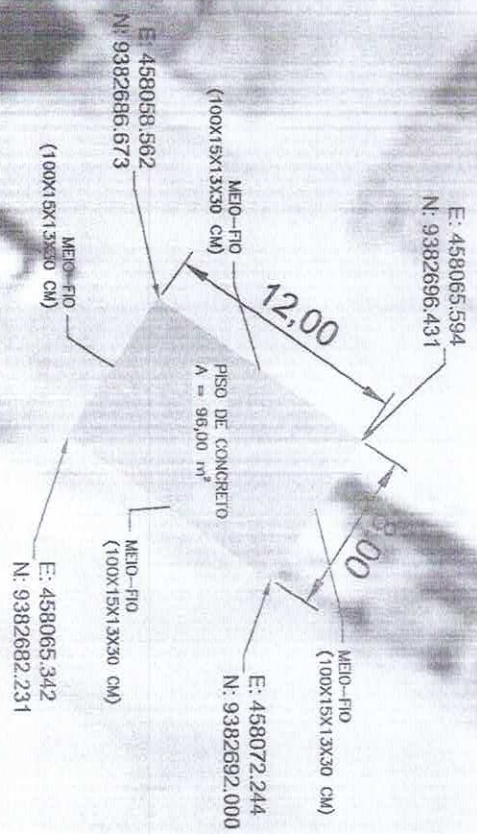
FRANCA

01/01

VISTO



931
M



CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

ENDEREÇO
AL TO DO CRUZEIRO - SENADOR POMPEU / CEARÁ

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

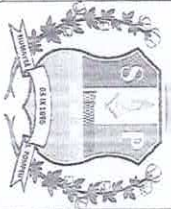
CONTÉUDO
1. PLANTA BAIXA. ESCALA 1/250

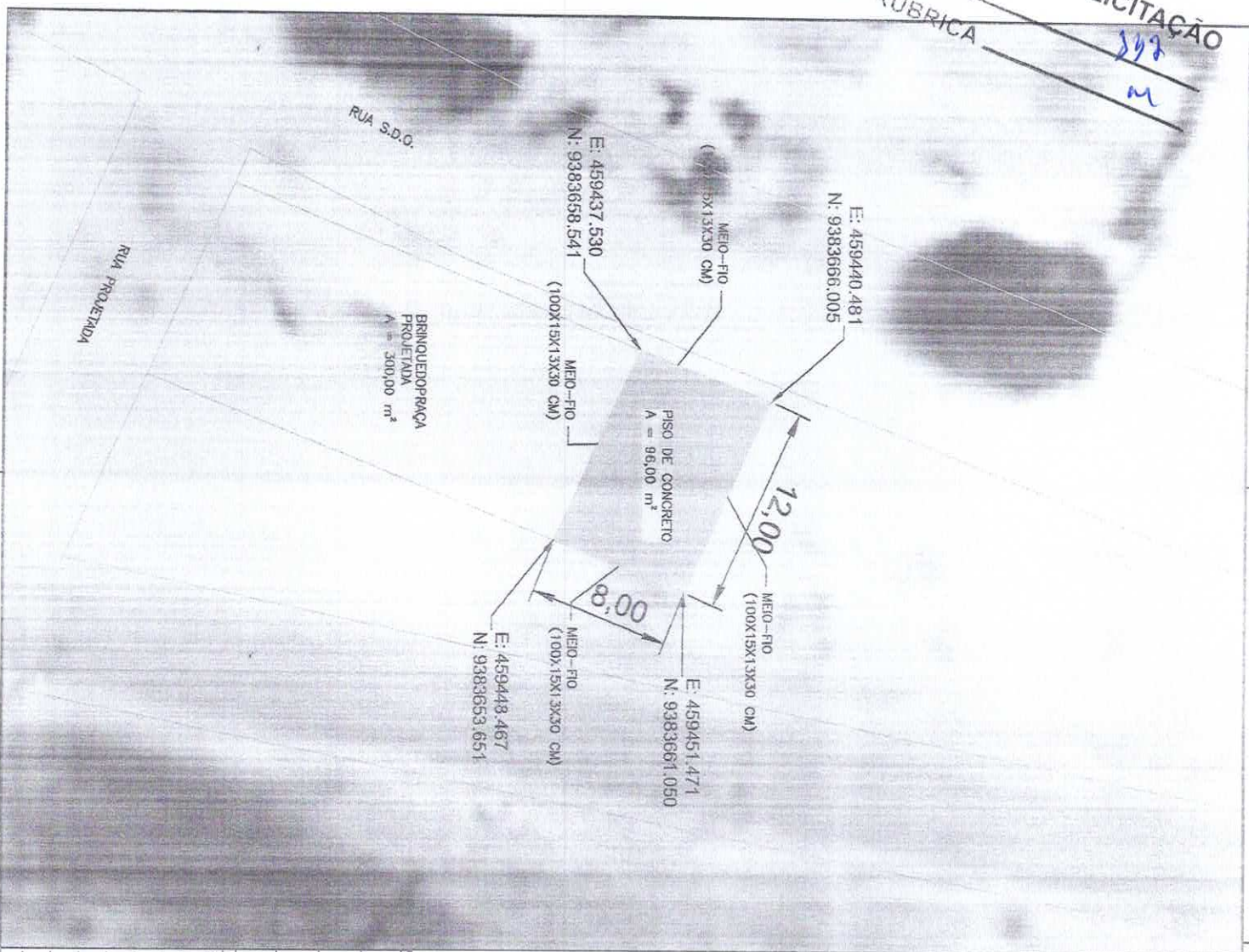
Alexandre Leandro Frutoso

Engenheiro Civil
RNP 287/17488-7

DATA
JUNHO / 2024
ENGENHEIRO

FRANCA
01/01
VISTO





[Handwritten signature]

CLIENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE

ENDEREÇO
 ALTO SÃO JOSÉ - SENADOR POMPEU / CEARÁ

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

CONTEÚDO
 1. PLANTA BAIXA. ESSALA 1/250

Alexandre Leandro Frutuoso

Engenheiro Civil
 CRP CE 17436-2

DATA
 JUNHO / 2024

FRANCA

01/01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

FL. _____
RUBRICA _____
Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241445947

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562
Registro: 55822CE

Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME

Registro : 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: Senador Pompeu

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/N

CEP: 63600000

Contrato: SI-CE003-2024

Celebrado em: 09/05/2024

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O.

Complemento:

Cidade: Senador Pompeu

Data de Início: 12/06/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Nº: S/N

Bairro: SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ

UF: CE

CEP: 63600000

Previsão de término: 26/06/2024

Coordenadas Geográficas: -5.576123, -39.366224

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

79 - Produção técnica e especializada > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA

Quantidade

5,00

Unidade

un

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA

5,00

un

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA

5,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE NAS LOCALIDADES DE SÃO JOAQUIM, ALFERES, KM-12, ALTO DO CRUZEIRO E ALTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandre Leandro Frutuoso

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 34Z33
Impresso em: 26/06/2024 às 15:08:22 por: , ip: 192.141.133.8

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Página 2/2
FL. 354
RUBRICA ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241445947

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 26/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217164830

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 34Z33
Impresso em: 26/06/2024 às 15:08:22 por: , ip: 192.141.133.8


www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

